



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

LEI Nº 454 /2010

De 27 de novembro de 2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS  
PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DO BONFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA  
PARAÍBA.

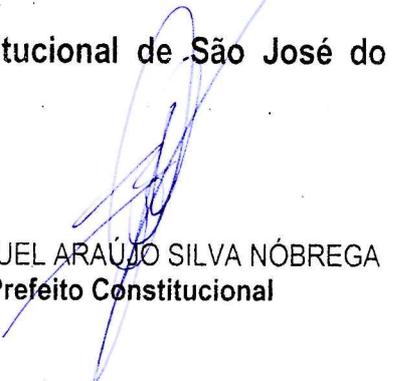
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o salário dos professores efetivos do município de São José do Bonfim, no percentual de aumento de 15,84% (quinze, vírgula oitenta e quatro por cento), conforme Quadro Demonstrativo de Piso Salarial, anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Bonfim, Estado da  
Paraíba, 27 de novembro de 2010.

  
ESAÚ RAUEL ARAÚJO SILVA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**LEI Nº 454 /2010**

**De 27 de novembro de 2010**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS  
PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DO BONFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

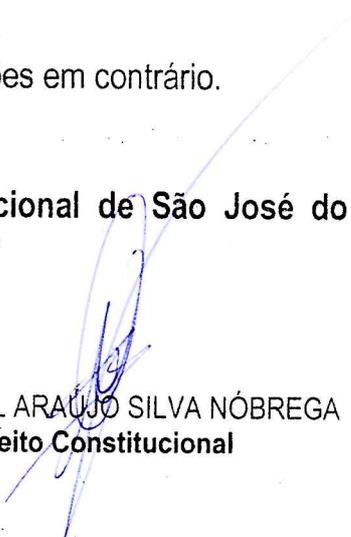
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o salário dos professores efetivos do município de São José do Bonfim, no percentual de aumento de 15,84% (quinze, vírgula oitenta e quatro por cento), conforme Quadro Demonstrativo de Piso Salarial, anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, 27 de novembro de 2010.**

  
**ESAÚ RAUEL ARAÚJO SILVA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES (BASE 2010)**

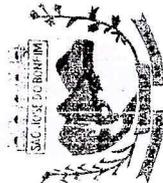
**LEI Nº 454/2010**

	PROFESSORES C/MAGISTÉRIO	PROFESSORES C/GRADUAÇÃO	PROFESSORES C/ ESPECIALIZAÇÃO	PROFESSORES C/ MESTRADO	PROFESSORES C/ DOUTORADO
NIVEL I ATÉ 5 ANOS	890,30+ 10% = <b>979,33</b>	979,34+ 15% = <b>1.126,24</b>	1.068,37 + 20% = <b>1.282,04</b>	1.201,92+ 25% = <b>1.502,40</b>	1.246,43 + 30% = <b>1.618,93</b>
NIVEL II DE 5 A 10 ANOS	979,34 + 10% = <b>1.077,27</b>	1.023,86 + 15% = <b>1.177,40</b>	1.112,89 + 20% = <b>1.335,47</b>	1.246,43 + 25% = <b>1.555,92</b>	1.290,95 + 30% = <b>1.671,45</b>
NIVEL III DE 10 A 15 ANOS	1023,86+ 10% = <b>1.126,72</b>	1.068,37 + 15% = <b>1.228,63</b>	1.157,40 + 20% = <b>1.388,88</b>	1.290,95 + 25% = <b>1.614,43</b>	1.420,05 = 30% = <b>1.840,07</b>
NIVEL IV DE 15 A 20 ANOS	1.068,37 + 10% = <b>1.175,21</b>	1.112,89 + 15% = <b>1.279,82</b>	1.201,92 + 20% = <b>1.442,30</b>	1.420,05+ 25% = <b>1.770,13</b>	1.504,62+ 30% = <b>1.954,38</b>
NIVEL V DE 20 A 25 ANOS	1.112,89 + 10% = <b>1.224,18</b>	1.157,40 + 15% = <b>1.331,01</b>	1.246,43 + 20% = <b>1.495,72</b>	1.504,62+ 25% = <b>1.881,15</b>	1.655,08+ 30% = <b>2.145,24</b>
NIVEL VI + DE 25 ANOS	1.157,40 + 10% = <b>1.273,14</b>	1.201,92 + 15% = <b>1.382,21</b>	1.290,95 + 20% = <b>1.549,14</b>	1.655,08 + 25% = <b>2.037,45</b>	1.820,59+ 30% = <b>2.360,77</b>

**OBS: A CADA 05(CINCO) ANOS O PROFESSOR TERÁ O ACRÉSCIMO DE 5%(CINCO POR CENTO) EQUIVALENTE A UM QUINQUENIO.SOBRE SEU SALÁRIO BASE.PORTANTO**

- 5 ANOS = 5%(CINCO POR CENTO)
- 10 ANOS = 10%(DEZ POR CENTO)
- 15 ANOS = 15%(QUINZE POR CENTO)
- 20 ANOS = 20%(VINTE POR CENTO)
- 25 ANOS = 25%(VINTE E CINCO POR CENTO)

ESAÚ RAUEL ARAÚJO SILVA NÓBREGA  
**Prefeito Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
 QUADRO DEMONSTRATIVO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES (BASE 2010)

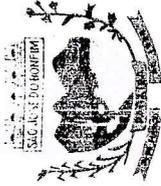
**LEI Nº 454/2010**

	PROFESSORES C/MAGISTÉRIO	PROFESSORES C/GRADUAÇÃO	PROFESSORES C/ ESPECIALIZAÇÃO	PROFESSORES C/ MESTRADO	PROFESSORES C/ DOUTORADO
NIVEL I ATÉ 5 ANOS	890,30+ 10% = <b>979,33</b>	979,34+ 15% = <b>1.126,24</b>	1.068,37 + 20% = <b>1.282,04</b>	1.201,92+ 25% = <b>1.502,40</b>	1.246,43 + 30% =
NIVEL II DE 5 A 10 ANOS	979,34 + 10% = <b>1.077,27</b>	1.023,86 + 15% = <b>1.177,40</b>	1.112,89 + 20% = <b>1.335,47</b>	1.246,43 + 25% =	1.290,95 + 30% =
NIVEL III DE 10 A 15 ANOS	1023,86+ 10% = <b>1.126,72</b>	1.068,37 + 15% = <b>1.228,63</b>	1.157,40 + 20% = <b>1.388,88</b>	1.290,95 + 25% =	1.420,05 = 30% =
NIVEL IV DE 15 A 20 ANOS	1.068,37 + 10% = <b>1.175,21</b>	1.112,89 + 15% = <b>1.279,82</b>	1.201,92 + 20% = <b>1.442,30</b>	1.420,05+ 25% =	1.504,62+ 30% =
NIVEL V DE 20 A 25 ANOS	1.112,89 + 10% = <b>1.224,18</b>	1.157,40 + 15% = <b>1.331,01</b>	1.246,43 + 20% = <b>1.495,72</b>	1.504,62+ 25% =	1.655,08+ 30% =
NIVEL VI + DE 25 ANOS	1.157,40 + 10% = <b>1.273,14</b>	1.201,92 + 15% = <b>1.382,21</b>	1.290,95 + 20% = <b>1.549,14</b>	1.655,08 + 25% =	1.820,59+ 30% =

OBS: A CADA 05(CINCO) ANOS O PROFESSOR TERÁ O ACRÉSCIMO DE 5%(CINCO POR CENTO) EQUIVALENTE A UM QUINQUENIO.SOBRE SEU SALÁRIO  
 BASE.PORTANTO

- 5 ANOS = 5%(CINCO POR CENTO)
- 10 ANOS = 10%(DEZ POR CENTO)
- 15 ANOS = 15%(QUINZE POR CENTO)
- 20 ANOS = 20%(VINTE POR CENTO)
- 25 ANOS = 25%(VINTE E CINCO POR CENTO)

ESAU RAUEL ARAUJO SILVA NÓBREGA  
 Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES (BASE 2010)**

**LEI Nº 454/2010**

	PROFESSORES C/MAGISTÉRIO	PROFESSORES C/GRADUAÇÃO	PROFESSORES C/ ESPECIALIZAÇÃO	PROFESSORES C/ MESTRADO	PROFESSORES C/ DOUTORADO
NIVEL I ATÉ 5 ANOS	890,30+ 10% = <b>979,33</b>	979,34+ 15% = <b>1.126,24</b>	1.068,37 + 20% = <b>1.282,04</b>	1.201,92+ 25% = <b>1.502,40</b>	1.246,43 + 30% =
NIVEL II DE 5 A 10 ANOS	979,34 + 10% = <b>1.077,27</b>	1.023,86 + 15% = <b>1.177,40</b>	1.112,89 + 20% = <b>1.335,47</b>	1.246,43 + 25% =	1.290,95 + 30% =
NIVEL III DE 10 A 15 ANOS	1023,86+ 10% = <b>1.126,72</b>	1.068,37 + 15% = <b>1.228,63</b>	1.157,40 + 20% = <b>1.388,88</b>	1.290,95 + 25% =	1.420,05 = 30% =
NIVEL IV DE 15 A 20 ANOS	1.068,37 + 10% = <b>1.175,21</b>	1.112,89 + 15% = <b>1.279,82</b>	1.201,92 + 20% = <b>1.442,30</b>	1.420,05 + 25% =	1.504,62+ 30%=
NIVEL V DE 20 A 25 ANOS	1.112,89 + 10% = <b>1.224,18</b>	1.157,40 + 15% = <b>1.331,01</b>	1.246,43 + 20% = <b>1.495,72</b>	1.504,62 + 25% =	1.655,08+ 30% =
NIVEL VI + DE 25 ANOS	1.157,40 + 10% = <b>1.273,14</b>	1.201,92 + 15% = <b>1.382,21</b>	1.290,95 + 20% = <b>1.549,14</b>	1.655,08 + 25% =	1.820,59+ 30% =

**OBS: A CADA 05(CINCO) ANOS O PROFESSOR TERÁ O ACRÉSCIMO DE 5%(CINCO POR CENTO) EQUIVALENTE A UM QUINQUENIO SOBRE SEU SALÁRIO BASE. PORTANTO**

- 5 ANOS = 5%(CINCO POR CENTO)
- 10 ANOS = 10%(DEZ POR CENTO)
- 15 ANOS = 15%(QUINZE POR CENTO)
- 20 ANOS = 20%(VINTE POR CENTO)
- 25 ANOS = 25%(VINTE E CINCO POR CENTO)

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional